

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

São Paulo, 09 de setembro de 2019.

REF.: Pregão Eletrônico Federal 89/2019 – Locação de PABX

Prezados(as) senhores(as).

Em atendimento à consulta formulada por empresa, interessada em participar da licitação em epígrafe, segue abaixo o devido esclarecimento:

Conforme escrito:

PERGUNTA 1:

II – REQUISITOS GERAIS OBRIGATÓRIOS item e) “A interligação entre PABX...” em relação a este item entendemos que o motivo da exigência de transparência é facilitar a operação do usuário. Desta maneira compreendemos que atendemos este item ofertando um gateway de voz que absorve o pabx legado, fornecendo e garantindo total transparência de todos os recursos, conforme consta edital. Está correto nosso entendimento?.

RESPOSTA 1:

Não, o equipamento ofertado deve atender plenamente a especificação técnica constante do edital.

PERGUNTA 2:

b) PABX 2 – SEDE II/SEDE III (Falcão Filho/Libero Badaró) item b.6) b.6.1) b.6.2) - Compreendemos que atendemos este item ofertando um sistema de telefonia que suporta inserção de arquivos de música com extensão mp3 ou wave de maneira simples. Assim a contratante se torna livre para eleger os arquivos de áudio e trocar no sistema sempre que necessário independentemente da contratada. Está correto o entendimento?

RESPOSTA 2:

Sim, apenas lembrando que as músicas/mensagens deverão ser fornecidas pela CONTRATADA.

PERGUNTA 3:

Item b.6.6) Em relação ao item compreendemos que este requisito não é obrigatório já que o item permite gravação direta no PABX. Está correto o entendimento?

RESPOSTA 3:

Não, o equipamento ofertado deve atender plenamente a especificação técnica constante do edital.

PERGUNTA 4:

3.3.2 – APARELHOS DIGITAIS em relação ao item: b) gostaríamos de verificar quais informações serão necessárias no display, pois nossa solução oferece aparelhos digitais com 2 linhas e 16 caracteres em cada linha totalizando 32 caracteres. Atende a necessidade do órgão?

RESPOSTA 4:

Não, pois conforme disposto na alínea “b” do subitem 3.3.2 do Anexo I do Edital, o equipamento deverá possuir no mínimo 40 caracteres.

PERGUNTA 5:

3.3.3 – DAC – DISTRIBUIDOR AUTOMÁTICO DE CHAMADAS em relação ao item b.3):
Qual a razão da necessidade das atendentes terem terminais digitais nas mesas, pois podemos ofertar aparelhos comum + software simulador de aparelho digital para ser instalado nos computadores de todas as 70 PAs, atendendo completamente a necessidade do órgão. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 5:

Não, o equipamento ofertado deve atender plenamente a especificação técnica constante do edital.

PERGUNTA 6:

3.3.3 – DAC – DISTRIBUIDOR AUTOMÁTICO DE CHAMADAS r.20) Ofertamos um relatório de análise de horas que fornece as informações de quais são seus horários de pico de atendimento x por quantas PAs ativas. Isso atende a necessidade do órgão?

RESPOSTA 6:

Não, o equipamento ofertado deve atender plenamente a especificação técnica constante do edital.

Atenciosamente

Vânia Cristina Guarnieri
Pregoeira TRE-SP